



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Reitoria

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 79/2023

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 79/2023, firmado entre o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense e Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais**, referente à contratação de seguros da frota de veículos do IFC.

O **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria**, ente autárquico, com sede na Rua das Missões, 100, Ponta Aguda, em Blumenau/SC, CEP 89051-000, Fone: (47) 3331 7800, inscrita no CNPJ/MF sob no. 10.635.424/0001-86, neste ato representado pelo Reitor, Rudinei Kock Exterckoter, inscrito no CPF sob o no ***.972.919-**, nomeado pelo Decreto não numerado de 15 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União, seção 02, pág. 01, de 16 de janeiro de 2024, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001-60, sediada na Av. Rio Branco, nº 1489 – Rua Guaianaes, 1238 – Campos Eliseos, em São Paulo/SP doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelos Sr. Paulo Roberto de Carvalho, portador do CPF nº ***.265.568-** e pelo Sr. Juliano Scarmeloto Larizza, portador do CPF nº ***.003.238-** tendo em vista o que consta no Processo nº 23348.000579/2023-80 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 79/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Rua das Missões, 100 – Ponta Aguda
Blumenau/SC – CEP: 89.051-000
(47) 3331-7800 / compras@ifc.edu.br



CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 ACRESCENTAR em 5,37% (cinco vírgula trinta e sete por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir de **01/10/2025**, previsto no item 13.2 do Contrato n. 79/2023, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/1993.

1.1.2 O acréscimo corresponde ao seguro veicular de cinco veículos do campus Rio do Sul, conforme tabela abaixo:

Campus Rio do Sul				
Ite m	Qtd e	Modelo	Ano	Valor de Referência (Máximo Aceitável)
117	1	RENAULT/MEGANE GT DYN 16, placa MJY9A78	2011/12	R\$ 801,00
118	1	NISSAN/FRONTIER 4X4 SE, placa MKS6B70	2006/06	R\$ 1.061,85
119	1	FIAT/LINEA LX 1.8, placa MIE0B58	2010/11	R\$ 756,31
120	1	TOYOTA/COROLLA XEI 1.8 FLEX, placa MEF1C77	2007/08	R\$ 833,53
121	1	NISSAN/FRONTIER 4X4 SE, placa MJC7E30	2005/06	R\$ 1061,85

1.1.3 **SUPRIMIR** em 2,53% (dois vírgula cinquenta e três por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir de **24/09/2025**, previsto no item 13.2 do Contrato n. 79/2023, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/1993.

1.1.4 A supressão corresponde ao seguro veicular de três veículos do campus Rio do Sul, conforme tabela abaixo:



Item	Qtd e	Modelo	Ano	Valor
71	1	I / Ford Ranger XL 13P, 6p, 163cv, Diesel (MMA9519)	2011/12	R\$ 898,88
112	1	FORD/FIESTA SEDAN 1.6 FLEX, placa MIG2691	2011/11	R\$ 606,05
113	1	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX, Placa MFM8E43	2009/09	R\$ 619,12

1.3 O presente acréscimo do contrato 79/2023 passa a vigor a partir de **01 de outubro de 2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O valor do **acréscimo corresponde a R\$ 4.514,54** (quatro mil, quinhentos e quatorze reais e cinquenta e quatro centavos), considerando um período de 12 (doze) meses, e o valor da **supressão corresponde a R\$ 2.124,05** (dois mil, cento e vinte e quatro reais e cinco centavos), para um período de 12 (doze) meses, **o valor total da contratação passa a ser de R\$ 91.710,47** (noventa e um mil, setecentos e dez reais e quarenta e sete centavos).

2.1.1 À contratada será devido o valor de R\$ 2.980,83 (dois mil, novecentos e oitenta reais e oitenta e três centavos) relativo ao endosso dos cinco veículos conforme descrito no item 1.1.2, referente ao período de 01/10/2025 a 30/05/2026.

2.1.2 A contratada deverá pagar ao IFC – via GRU - o montante de R\$ 1.443,32 (mil quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos), em razão da supressão de três veículos, conforme tabela do item 1.1.4, relativo ao período de 24/09/2025 a 30/05/2026.

2.1.3 A contratada deverá pagar ao IFC – via GRU - o montante de R\$ 173,69 (cento e setenta e três reais e sessenta e nove centavos), referente à supressão de um veículo do campus Luzerna, conforme item 1.1.3 do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 79/2023, relativo ao período de 20/04/2024 a 30/05/2024.

CLAÚSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Rua das Missões, 100 – Ponta Aguda
Blumenau/SC – CEP: 89.051-000
(47) 3331-7800 / compras@ifc.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Reitoria

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União do exercício de 2025, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 158125

PTRES: 231502

PI: L20RLP0100N

Natureza da Despesa: 339039

Fonte: 1000000000

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Rua das Missões, 100 – Ponta Aguda
Blumenau/SC – CEP: 89.051-000
(47) 3331-7800 / compras@ifc.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Reitoria

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Blumenau/SC, 13 de outubro de 2025.

PAULO ROBERTO DE
CARVALHO:34226
556895

Assinado de forma
digital por PAULO
ROBERTO DE
CARVALHO:342265568
95

Rudinei Kock Exterckoter
Representante do Órgão
CONTRATANTE

Paulo Roberto de Carvalho
Representante Legal da
CONTRATADA

JULIANO
SCARMELOTO
LARIZZA:2160032
3871

Assinado de forma
digital por JULIANO
SCARMELOTO
LARIZZA:21600323871

Juliano Scarmeloto Larizza
Representante Legal da
CONTRATADA

TESTEMUNHA

NOME:

CPF:

TESTEMUNHA

NOME:

CPF:

Rua das Missões, 100 – Ponta Aguda
Blumenau/SC – CEP: 89.051-000
(47) 3331-7800 / compras@ifc.edu.br

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

[Home](#) > [Simples](#) > [Completo](#)

 **Atenção:** O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).



Informações gerais do arquivo:



Nome do arquivo: 11. Sexto Termo Aditivo acríscimo contratual ct 79-23-.pdf

Hash: 37db70477f8da4f8894fbded3beeca3635d106c4406eb9481ec2fb51c93e8a87

Data da validação: 20/10/2025 16:46:20 BRT

Informações da Assinatura:

Assinado por: PAULO ROBERTO DE CARVALHO

CPF: ***.265.568-**

Nº de série de certificado emitente: 0x781d26c02789d3c1

Data da assinatura: 16/10/2025 17:53:21 BRT

Assinatura aprovada.



Informações da Assinatura:

Assinado por: JULIANO SCARMELOTO LARIZZA

CPF: ***.003.238-**

Nº de série de certificado emitente: 0x60d43abab606d3f7

Data da assinatura: 16/10/2025 17:53:37 BRT

Assinatura aprovada.



[Ver Relatório de Conformidade](#)

ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)[Sobre](#)[Dúvidas](#)[Informações](#)[Fale Conosco](#)

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à [licença de uso](#).



TERMO ADITIVO Nº 648/2025 - CGCONT/REI (11.01.18.00.20)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 20/10/2025 17:04)

DANIELA THOMAS RAUBER
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
CGCONT/REI (11.01.18.00.20)
Matrícula: ###777#0

(Assinado digitalmente em 20/10/2025 17:10)

EDGAR NOSCHANG KUNZ
ADMINISTRADOR
CGCONT/REI (11.01.18.00.20)
Matrícula: ###511#1

(Assinado digitalmente em 21/10/2025 10:54)

RUDINEI KOCK EXTERCKOTER
REITOR

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: **648**, ano: **2025**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **20/10/2025** e o código de verificação: **502fb791a9**